



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.622, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

- Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Dr. AUGUSTO MOISÉS DE MENEZES LANZA**”, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento a ser construída na Avenida Domingos Bassi, Chácara Junqueira, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.767, de 27 de setembro de 1994.

Tatuí, 28 de Fevereiro de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/02/2012.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Wladmir Faustino Saporito**
(Ofício nº 013/2012, da Câmara Municipal de Tatuí).